

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PAGAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA – PORTE II) NO CONJUNTO JARDIM, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE


Justificativa da essencialidade do pagamento da obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA – TIPO II) no Conjunto Jardim, neste município, através da empresa M.J.D. Construções e Serviços Ltda, para efetuar o devido pagamento da Nota Fiscal nº 33.

Considerando:

- que a assistência de urgência e emergência compreende o escopo de atribuições do município;
- a necessidade de unidade específica para o atendimento de urgências e emergências;
- que o município conseguiu habilitar junto ao Ministério da Saúde proposta de construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA – Tipo II);
- que o município dispõe de recurso federal para a construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA – Tipo II);
- que o município tem prazos a cumprir junto ao Ministério da Saúde e, o não cumprimento pode acarretar devolução do recurso;

Salientamos, diante do exposto, que a interrupção na execução da obra pode acarretar o não cumprimento de prazos definidos pelo Ministério da Saúde, como também a devolução do recurso, trazendo além de ônus financeiros para o município, a desassistência da população que necessita de atendimento de urgência e emergência em Nossa Senhora do Socorro/SE.

Nossa Senhora do Socorro, 20 de outubro de 2016


Ana Paula Vieira Alves Mendonça
Secretária Municipal de Saúde